INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — ULISBOA

EDITAL N.º 5/2023

Sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Educação Inclusiva, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para o **Programa de Doutoramento em Educação Inclusiva** para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com o Regulamento do Curso e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

1. Número de Vagas:

1.1 – Programa de Doutoramento em Educação Inclusiva..... 15 vagas

2. Requisitos de admissão

2.1 Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Educação Inclusiva:

a) Titulares de graus de Mestre ou equivalente legal em Educação, Ciências da Educação, Educação Especial ou Ensino;
b) Titulares de graus de mestre noutras áreas científicas, detentores de experiência profissional nas áreas da educação, da educação especial e da inclusão social, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
c) Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos; detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura será efetuada online, no portal Fénix, através do sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. (www.ie.ulisboa.pt)

3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
b) Comprovativo do Número de Identificação Fiscal (Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária ou outro documento idóneo);
c) Certidão de conclusão de grau académico *;
d) Currículo académico, científico e profissional, com respetivos comprovativos;
e) Carta de motivação à frequência do curso, com indicação do domínio a investigar e dos objetivos gerais a alcançar;
f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

* Se o curso tiver sido realizado fora da União Europeia os *certificados/diplomas devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idioma.*

3.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

4. Critérios de Seleção e de Seriação

Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

a) Classificação do grau académico de que são titulares;
b) Currículo académico, científico e profissional;
c) Carta de motivação;
d) Poderá ser efetuada uma entrevista ao candidato.

5. Prazos de candidatura

5.1. Candidatura: de 07 de abril a 08 de junho de 2023.

5.2. Afixação dos resultados provisórios das candidaturas: 20 de junho de 2023.

5.3. Prazo para reclamações: de 21 a 30 de junho de 2023.

5.4. Afixação das listas definitivas dos candidatos admitidos: 03 de julho de 2023.

5.5. Matrícula e inscrição: de 04 a 14 julho de 2023.

6. Propinas

6.1. O valor da propina do Doutoramento em Educação Inclusiva, para o ano letivo de 2023/2024 ainda não se encontra definido. A título informativo, a propina para os ciclos de estudo de doutoramento no ano letivo 2022/2023, para o 1.º ano, foi de 2.750,00 Euros.

6.2. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

7. Disposições finais

Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 04 de abril de 2023

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)